

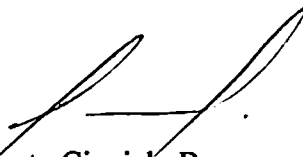
RESOLUÇÃO N.º 648, DE 3 DE MAIO DE 2012

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições regulamentares, e considerando:

1. que o trabalho não interfere nas atividades acadêmicas desta Instituição;
2. que se trata de atividade ligada à área do docente;
3. que é uma atividade esporádica;
4. a decisão do Conselho Superior na reunião do dia 27 de julho de 2010, resolve:

Art. 1º - Autorizar o servidor **Daniel Corrêa Lobato**, professor em regime de dedicação exclusiva (RDE), a ministrar 18 aulas, remunerada, da disciplina “*Business Intelligence*” no curso de Pós-Graduação no Centro Universitário de Rio Preto (UNiRP), nos dias 05 e 19 de maio e 02 e 16 de junho de 2012.

Art. 2º - Esta autorização é concedida exclusivamente para esse fim.



Arnaldo Augusto Ciquiêlo Borges